

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/CMVBF**

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL/CMVBF, referente a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN; adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: ALANA ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 33.370.645/0001-75, com um valor global na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); a fim de que se produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Baía Formosa/RN, Sexta-Feira, 04 de outubro de 2019. Richards Pereira Tertulino – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 425CF58E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190034**

CONTRATO Nº.....: 20190034  
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº T. P. 001/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: ALANA ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Outubro de 2019

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 3E7EF8B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 032/2019**

PROCESSO Nº 034/2019

TERMO DE DISPENSA Nº 032/2019

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 09 de setembro de 2019, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa JOAO NILTON FIGUEIREDO - ME, CNPJ: 07.374.715/0001-53, cujo objeto CONSISTE na aquisição de material de construção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bom Jesus/RN, no importe de R\$ 5.203,00 (cinco mil, duzentos e três reais).

Bom Jesus/RN, 09 de setembro de 2019

Manoel Amaro de Lima Neto

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN

**Publicado por:**  
FRANCISCO PESSOA PONTES  
**Código Identificador:** 5ED0749D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN  
PORTARIA 013/2019**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor para exercer Cargo em Comissão de SECRETÁRIA da Câmara, e dá outras

providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno desta casa e na Lei Municipal nº 366/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JAQUELINE DA SILVA FERREIRA, portador do documento de Identidade nº 003.251.068 – SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 706.728.844-45, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Câmara Municipal.

Art. 2º - As atribuições do referido servidor são aquelas contidas no anexo I da Lei Municipal nº 366/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/10/2019.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Lagoa de Pedras – RN, 02 de outubro de 2019.

ANDRÉ MICHEL PAULO DE ANDRADE

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANDRÉ MICHEL PAULO DE ANDRADE  
**Código Identificador:** 696FF0E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA 016 DE 2019**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa de Velhos, através da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. IVANALDO LOTERIO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material de construção (tintas e acessórios para pintura)

Contratado.....: SARALUX COM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.760.241/0001-53

Valor R\$: 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)

Classificação Econômica da Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subelemento da despesa: 33.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IVANALDO LOTERIO DA SILVA, Presidente da Câmara.

LAGOA DE VELHOS - RN, de 02 de outubro de 2019  
José Saraiva Filho  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 4006FD6F

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA 017 DE 2019**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa de Velhos, através da CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. IVANALDO LOTERIO DA SILVA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços profissionais de manutenção em pintura e retoques na sede do poder legislativo.

Contratado.....: JOSÉ RODRIGUES MEDEIROS

CNPJ: 091.718.634-60

Valor R\$: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Classificação Econômica da Despesa: 33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física

Subelemento da despesa: 33.90.36.25 serviços de limpeza e conservação

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. IVANALDO LOTERIO DA SILVA, Presidente da Câmara.

LAGOA DE VELHOS - RN, de 02 de outubro de 2019  
José Saraiva Filho  
Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 122/2019**

Conceder a Técnica em Atividade e Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Macau, a Funcionária EFETIVA, a Sr.ª ALDINEIA SILVA DA ROCHA.

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr.ª Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder a Técnica em Atividade e Serviços Legislativos da Câmara Municipal de Macau, a Funcionária EFETIVA, a Sr.ª ALDINEIA SILVA DA ROCHA - matrícula 02 - 4. 1/2 (quatro diárias) e meia, com o valor unitário de R\$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, para participar do curso de Licitações e Contratos na sede da EGRN/Natal/RN nos dias 07 a 11 de Outubro de 2019 no horário de 07:00 as 12:00 horas, conforme especifica a Proposta de Concessão de Diárias nº 037/2019.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 02 de Outubro de 2019.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 4E70E6FE

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Macau/RN, CNPJ: 08.304.339/0001-93, Rua Martins Ferreira, nº 235, Centro.

CONTRATADO(A): JOAO GUILHERME LOPES PAIXAO – CPF: 066.147.864-58

Valor Global: R\$ 3.360,84 (Tres mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 07/10/2019 a 31/12/2019

OBJETIVO: Contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para elaboração do Projeto Básico e Executivo. Fiscalização, Vistoria, análise durante o certame licitatório e acompanhamento da execução da obra de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Macau/RN, 07 de outubro de 2019.

MARIA DYANA SILVA DE LIRA

Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
HELDER MARQUES DE ARAUJO  
**Código Identificador:** 51521050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20190014**

CONTRATO Nº.....: 20190014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

13090001/19  
**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA  
**CONTRATADA(O).....:** JOHNY RAMON RODRIGUES CAVALCANTI  
**OBJETO.....:** Contratação de profissional especializado, para prestação de serviço de elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e fiscalização para os serviços de reforma no prédio anexo da Câmara Municipal de Nisia Floresta.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.500,00  
**VIGÊNCIA.....:** 20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019  
**DATA DA ASSINATURA.....:** 20 de Setembro de 2019

**Publicado por:**  
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
**Código Identificador:** 47751239

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA**

**SECRETARIA**  
**DECRETO 01/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da (o) Câmara Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.262,30 (Um mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), para reforço de dotação (ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00349/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º ? Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.262,30 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º ? Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I ? R\$1.262,30 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º ? Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pureza, em 01 de abril de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Pureza

01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 1.262,30

TOTAL Câmara Municipal de Pureza 1.262,30

TOTAL GERAL 1.262,30

Pureza, 01 de Abril de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/19 de 01 de Abril de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:  
 01 01. Câmara Municipal de Pureza  
 01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal  
 3.3.90.30.00 Material de consumo  
 10010000 Recurso Ordinário  
 1.262,30  
 TOTAL Câmara Municipal de Pureza 1.262,30  
 TOTAL GERAL 1.262,30  
 Pureza, 01 de Abril de 2019.  
 JOSILMA BEZERRA GOMES  
 PRESIDENTE

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 65F1823B

**SECRETARIA**  
**DECRETO Nº 02/2019 CREDITO SUPLEMENTAR**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.151,50 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00349/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º ? Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 25.151,50 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º ? Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I ? R\$25.151,50 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º ? Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pureza, em 03 de junho de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/18 de 03 de junho de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Pureza

01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 998,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 24.153,50

TOTAL Câmara Municipal de Pureza 25.151,50

TOTAL GERAL 25.151,50

Pureza, 03 de junho de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/18 de 03 de Junho de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:  
 01 01. Câmara Municipal de Pureza  
 01 031 0001 1.001 Reforma e Ampliação da Sede da Câmara  
 4.4.90.51.00 Obras e instalações  
 10010000 Recurso Ordinário  
 20.000,00  
 01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal  
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física  
 10010000 Recurso Ordinário  
 4.153,50  
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente  
 10010000 Recurso Ordinário  
 998,00  
 TOTAL Câmara Municipal de Pureza 25.151,50  
 TOTAL GERAL 25.151,50  
 Pureza, 03 de Junho de 2019.  
 JOSILMA BEZERRA GOMES  
 PRESIDENTE

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 70AFC640

**SECRETARIA**  
**DECRETO Nº 003/2019 CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00349/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º ? Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº. 00349/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º ? Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º ? Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I ? R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º ? Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pureza, em 01 de julho de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de julho de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Pureza

01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 3.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Pureza 3.000,00

TOTAL GERAL 3.000,00

Pureza, 01 de Julho de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/19 de 01 de julho de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

01 01. Câmara Municipal de Pureza

01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal

3.3.90.30.00 Material de consumo

10010000 Recurso Ordinário

3.000,00

TOTAL Câmara Municipal de Pureza 3.000,00

TOTAL GERAL 3.000,00

Pureza, 01 de julho de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 4BEF6995

**SECRETARIA**  
**DECRETO 005/2019 DE CREDITO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Pureza, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.598,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Câmara Municipal de Pureza no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00349/18

**DECRETA:**

Art. 1º ? Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 15.598,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º ? Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I ? R\$15.598,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º ? Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pureza, em 02 de setembro de 2019

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/19 de 02 de setembro de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

01 01. Câmara Municipal de Pureza

01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 2.998,00

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

10010000 Recurso Ordinário

Anul.dotação 12.600,00

TOTAL Câmara Municipal de Pureza 15.598,00

TOTAL GERAL 15.598,00

Pureza, 02 de setembro de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Pureza

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/19 de 02 de Setembro de 2019, autorizado pela LEI 00349/18.

DE:

01 01. Câmara Municipal de Pureza

01 031 0001 2.001 Manut.e Func.da Camara Municipal

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

10010000 Recurso Ordinário

2.998,00

3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. ? PJ

10010000 Recurso Ordinário

8.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

10010000 Recurso Ordinário

4.600,00

TOTAL Câmara Municipal de Pureza 15.598,00

TOTAL GERAL 15.598,00

Pureza, 02 de setembro de 2019.

JOSILMA BEZERRA GOMES

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 623F7506

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2019**

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN no dia 04 de outubro de 2019 (Sexta-feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso V do artigo 39, do Regimento Interno e observando o disposto:

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio do Fogo no dia 04 de outubro de 2019 (Sexta-Feira) em virtude do feriado Estadual "Dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu", que ocorrerá no próximo dia 03 de outubro de 2019 (Quinta-feira).

Art. 2º Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício José Francisco da Silva, Rio do Fogo/RN, 02 de outubro de 2019.

Ver. Francisco Silvane dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
ROSEJANE DE SANTANA SILVANEI  
**Código Identificador:** 6D2C909B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Marcílio de Medeiros Dantas, torna público o resultado do julgamento dos

Documentos de Habilitação do certame licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019, Processo Administrativo nº 0023/2019. Feito o julgamento a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: HABILITADA a empresa 1 – CONSTRUTORA APODI LTDA, e julgou INABILITADA a empresa 2 – TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, por não apresentar apólice do respectivo título conforme ITEM 6.1.3.5.1 do edital e também não apresentou nenhuma garantia de depósito identificado em nome da Câmara Municipal, conforme ITEM 6.1.3.5.2. Ficando o prazo estipulado no art. 109, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventuais recursos.

São João do Sabugi/RN, 04 de outubro de 2019.

**Publicado por:**  
ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 410FA344

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 018/2019**

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento administrativo da Câmara Municipal em 02 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições dispostas no Artigo 19, Inciso VII do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o que dispõe o Artigo 216 do mesmo Regimento Interno (Resolução nº 02/2009), em decorrência da decretação de ponto facultativo no município conforme Decreto nº 035/2019, publicado no D.O.M. de 01/10/2019 (edição 2116),

RESOLVE:

Tornar facultativo o expediente e o funcionamento administrativo da Câmara Municipal no dia 04/10/2019, sendo transferida a realização da 9ª (nona) sessão do 2º período ordinário para o dia 11 de outubro de 2019, ficando desde já todos os Vereadores previamente convocados e a população cientificada.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. Jose Neto Costa Diniz

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 43C9167E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 003/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL – RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 167 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO Ofício Nº 0138/2019 do Gabinete da Prefeita, com data de 26 de setembro do corrente ano, solicitando a votação em regime de urgência do Projeto de Lei Executivo Nº 021/2019 – que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor R\$ 1.089.000,00 e dá outras providências.

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores deste Poder Legislativo, para duas Sessões Extraordinárias, a qual se realizará em 07 de outubro de 2019, a primeira as 15:00 horas e a segunda as 16:00 no Plenário da Câmara Municipal de Umarizal.

ORDEM DO DIA

Votação Primeiro Turno

- Projeto de Lei Executivo Nº 021/2019 – que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor R\$ 1.089.000,00 e dá outras providências.

Votação segundo Turno

- Projeto de Lei Executivo Nº 021/2019 – que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor R\$ 1.089.000,00 e dá outras providências.

PALÁCIO JOSÉ FLORENTINO DE OLIVEIRA, EM, 04 de setembro de 2019.

ANTÔNIO ROBÉRIO DANTAS DELFINO

Presidente

**Publicado por:**  
ANTÔNIO ROBERIO DANTAS DELFINO  
**Código Identificador:** 6BFC4570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019**

Baia Formosa/RN, em 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal nº 620/2018, de 18 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.14.00	Diárias – PC	1.000,00
TOTAL GERAL			1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA	
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA	
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00
TOTAL GERAL			1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
Código Identificador: 682E6D0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**ATA DE REUNIÃO – 2º SESSÃO**

(Abertura do invólucros "B" e "D")

Às 10:00 horas do dia 04/10/2019, na Câmara Municipal de Mossoró, situada a RUA IDALINO DE OLIVEIRA s/n, Centro, Mossoró-RN, reuniu-se na sala de LICITAÇÕES, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 063/2019 - GP/CMM, de 15 de agosto de 2019, publicada na FECAM/RN, para a abertura dos envelopes de documentos e propostas apresentados na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019 - CMM, tendo como OBJETO: Contratação, SOB DEMANDA, de serviços de publicidade e propaganda, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros. Cujas as atividades estão regidas pela Lei Nº 4.680/65. O qual deverá obedecer o que dispuser a Lei Federal nº 12.232/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8666/93.

1. Primeiramente verificou-se a presença do seguinte representante da licitante participante:

EMPRESA	REPRESENTANTE
QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	José Neto de Queiroz

Como se trata do mesmo representante já credenciado nos autos, conforme documentação entregue na 1ª Sessão, e com fundamento no item 8.15 do Edital, deu-se continuidade aos trabalhos, no qual fora aberto o invólucro "B" e identificada a empresa/licitante.

Em respeito ao item 9.8 do Edital, não havendo nenhum recurso interposto pela ÚNICA licitante que comparecera neste certame, a Comissão Permanente de Licitação achou por bem dar continuidade aos demais requisitos do processo Licitatório, em conformidade ao princípio da eficiência.

Em seguida, com fundamento no item 8.15 do Edital, procedeu-se à abertura do Invólucro "D" contendo a proposta de preço da Licitante QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, única Licitante que restou classificada no presente certame, envelope este já devidamente rubricado e que novamente circulou para sua confirmação. Nada foi alegado.

Foi verificado por todos que a proposta da Licitante QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA cumpriu com todas as exigências editalícias. Dessa forma, foi decretada a classificação da proposta de preços.

Considerando o item 9.9 do Edital, a proposta foi apresentada da seguinte forma:

1. Desconto de 25% (vinte cinco por cento) sobre os custos internos dos serviços executados pela proponente, baseados na Tabela Referencial de Preço do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Rio Grande do Norte.
--

Tendo em vista haver somente uma Licitante classificada no presente certame, ficou impossibilitada a realização dos procedimentos de negociação previstos no inciso II, do § 1º, do art. 46, da Lei nº 8.666/93.

Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Nas licitações do tipo "melhor técnica" será adotado o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório, o qual fixará o preço máximo que a Administração se propõe a pagar:

[...]

II - uma vez classificadas as propostas técnicas, proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes que tenham atingido a valorização mínima estabelecida no instrumento convocatório e à negociação das condições propostas, com a proponente melhor classificada, com base nos orçamentos detalhados apresentados e respectivos preços unitários e tendo como referência o limite representado pela proposta de menor preço entre os licitantes que obtiveram a valorização mínima;

Diante do julgamento realizado, obteve-se o seguinte resultado do julgamento das propostas de preços.

Item 9.9 do Edital (nota de preço final):

1. Proposta de Maior desconto

QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA – 20 Pontos

De acordo com o item 9.13 do edital, a nota final para cada licitante é:

NF= Nota técnica final + Nota de Preço Final

NF= 67,67 + 20,00

NF= 87,67

O Presidente da CPL esclareceu a todos que, de acordo com o princípio da publicidade, será publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preço, abrindo-se, então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na alínea "b", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Presidente da CPL alertou a licitante sobre os procedimentos recursais que deverão ser observados, conforme item 9.14 do Edital. Ficou definido, também, que a licitante, ao interpor os seus recursos deverão obedecer o item 9.17, que determina que recursos deverão ser entregue diretamente a CPL.O Presidente da CPL indagou a licitante presente se havia mais alguma observação a ser feita, sendo que foi recebida resposta negativa.

Em observância ao item 9.18 do Edital, foi concluída a abertura do invólucro "D" e foi apurada a nota final, no qual foi determinado que a QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA deverá apresentar os documentos de habilitação no segundo dia útil após esta sessão, isto é, na terça-feira dia 08/10/2019, às 10h:00min.

Às 11h:50min foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente, pelos membros a Comissão Permanente de Licitação e pela licitante Presente.

Mossoró – RN, 04 de outubro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
 Presidente

LUIZ ANSELMO DE AMORIM  
 Membro

CARLOS EDUARDO VIEIRA DIAS  
 Membro

**Publicado por:**  
 FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS  
**Código Identificador:** 3BFA71EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TABELA POR ORDEM CRONOLOGICA SETEMBRO 2019**

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES SETEMBRO 2019

Fonte orçamentária 10010 - Recursos Ordinários

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Marcílio de Medeiros Dantas CPF: 026. 237.474-90

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELAS	DCTO	DATA DE PROTOCO-LAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDA-DO	DATA DO PAGAMEN-TO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
015/2019	003/2019	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL	PREGÃO PRESENCIAL 003/2019	05/10/2019	5	087	30/09/2019	30/09/2019	2.600,00	30/09/2019	2.600,00	EDIVALSON TEIXEIRA DE ARAÚJO	22.377.607/0001-28
001/2019	01/2019	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	DISPENSA01/2019	25/09/2019	9	92001	20/09/2019	20/09/2019	1.000,00	20/07/2019	1.000,00	FRANCISCA MARLI DE OLIVEIRA	027.979.364-26
012/2019	ARP 001/2019	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA	PREGÃO PRESENCIAL 002/2019	05/10/2019	7	622	30/09/2019	30/09/2019	294,75	30/09/2019	294,75	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS	08.528.705/0001-98
016/2019	004/2019	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	PREGÃO PRESENCIAL 004/2019	07/09/2019	3	456831	02/09/2019	02/09/2019	2.479,37	04/09/2019	2.479,37	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP	053.406.39/0001-30

**Publicado por:**  
 ALCIDES LUCENA NETO  
**Código Identificador:** 473730E1

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.